

## **RESOLUÇÃO CFM Nº 1.634, DE 11 DE ABRIL DE 2002**

Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, n. 81, 29 abr.2002.  
Seção 1, p. 265-66

**Alterada pela Resolução CFM nº 1.659/03**  
**Alterada pela Resolução CFM nº 1666/03 (Anexo II)**

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e

**CONSIDERANDO** que os avanços científicos e tecnológicos têm aumentado progressivamente o campo de trabalho médico, com tendência a determinar o surgimento contínuo de especialidades;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Medicina, a Associação Médica Brasileira, e a Comissão Nacional de Residência Médica, organismos voltados para o aperfeiçoamento técnico e desempenho ético dos que se dedicam à medicina no Brasil, decidiram adotar condutas comuns relativas à criação e reconhecimento de especialidades médicas no país;

**CONSIDERANDO** que as entidades referidas, por visarem ao mesmo objetivo, vêm trabalhando em conjunto na forma de Comissão Mista de Especialidades para uniformizar a denominação e condensar o número das especialidades existentes no Brasil;

**CONSIDERANDO** que conhecimentos e práticas médicas dentro de determinadas especialidades representam segmentos a elas relacionados, constituindo áreas de atuação caracterizadas por conhecimentos verticais mais específicos;

**CONSIDERANDO** que as especialidades sujeitam-se aos processos dinâmicos da medicina, não podendo, por isso, ser permanentes nem imutáveis, podendo, dependendo das circunstâncias e necessidades, sofrer mudanças de nomes, fusões ou extinções;

**CONSIDERANDO** o que foi decidido pela Comissão Mista de Especialidades e aprovado em Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina, realizada em 11.04.2002;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina, a Associação Médica Brasileira e a Comissão Nacional de Residência Médica, onde foi instituída a Comissão Mista de Especialidades - CME, que reconhece as Especialidades Médicas e as Áreas de Atuação constante do anexo II do presente instrumento.

**Art. 2º** Outras especialidades e áreas de atuação médica poderão vir a ser reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina mediante proposta da Comissão Mista de Especialidades.

**Art. 3º** Fica vedado ao médico a divulgação de especialidade ou área de atuação que não for reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou pela Comissão Mista de Especialidades.

**Art. 4º** O médico só pode declarar vinculação com especialidade ou área de atuação quando for possuidor do título ou certificado a ele correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina.

**Art. 5º** Fica vedado, por qualquer motivo, o registro e reconhecimento das especialidades não constantes do anexo II do convênio.

Parágrafo único - Excetua-se do caput deste artigo a documentação de pedido de avaliação para efeito de registro de especialidade que tiver sido protocolada nos Conselhos Regionais de Medicina até a data de publicação desta resolução.

**Art. 6º** Revogam-se todas as resoluções existentes que tratam de especialidades médicas, em especial as Resoluções **CFM nº 1.286/89, 1.288/89, 1.441/94, 1.455/95**, respeitadas os direitos individuais adquiridos.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE  
Presidente do Conselho

RUBENS DOS SANTOS SILVA  
Secretário-Geral

#### **ANEXO II (Alterado pela Resolução CFM nº 1666/03)**

#### **RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

##### 1- ACUPUNTURA

Área de Atuação Sem área de atuação

##### 2 - ALERGIA E IMUNOLOGIA

Área de Atuação Alergia e Imunologia Pediátrica

##### 3 - ANESTESIOLOGIA

Área de Atuação Dor

##### 4 - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

Área de Atuação Sem área de atuação

##### 5 - CANCEROLOGIA

Área de Atuação Cirurgia Oncológica  
Oncologia Pediátrica  
Oncologia Clínica

##### 6 - CARDIOLOGIA

Área de Atuação Cardiologia Pediátrica  
Ecocardiografia  
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

##### 7 - CIRURGIA CARDIOVASCULAR

Área de Atuação Sem área de atuação

##### 8 - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Área de Atuação Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

**Alterada pela Resolução CFM nº 1.659/03**

9 - CIRURGIA GERAL  
Área de Atuação Cirurgia do Trauma  
Cirurgia Oncológica  
Cirurgia Videolaparoscópica

10 - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO  
Área de Atuação Cirurgia Videolaparoscópica  
Endoscopia Digestiva

11 - CIRURGIA PEDIÁTRICA  
Área de Atuação Sem área de atuação

12 - CIRURGIA PLÁSTICA  
Área de Atuação Cirurgia Buco-Maxilo-Facial  
Cirurgia da Mão  
Tratamento de Queimados  
**Alterada pela Resolução CFM nº 1.659/03**

13 - CIRURGIA TORÁCICA  
Área de Atuação Endoscopia Respiratória

14 - CLÍNICA MÉDICA  
Área de Atuação Sem área de atuação

15 - COLOPROCTOLOGIA  
Área de Atuação Cirurgia Videolaparoscópica  
Colonoscopia

16 - DERMATOLOGIA  
Área de Atuação Cirurgia Dermatológica  
Cosmiatria  
Hanseníase

17 - ENDOCRINOLOGIA  
Área de Atuação Endocrinologia Pediátrica

18 - GASTROENTEROLOGIA  
Área de Atuação Endoscopia Digestiva  
Gastroenterologia Pediátrica  
Hepatologia

19 - GENÉTICA MÉDICA  
Área de Atuação Sem área de atuação

20 - GERIATRIA  
Área de Atuação Sem área de atuação

21 - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
Área de Atuação Medicina Fetal  
Reprodução Humana  
Sexologia  
Ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia

22 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA  
Área de Atuação Sem área de atuação

- 23 - HOMEOPATIA  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 24 - INFECTOLOGIA  
Área de Atuação Infectologia Hospitalar  
Infectologia Pediátrica
- 25 - MASTOLOGIA  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 26 - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 27 - MEDICINA DO TRABALHO  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 28 - MEDICINA DO TRÁFEGO  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 29 - MEDICINA ESPORTIVA  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 30 - MEDICINA INTENSIVA  
Área de atuação Medicina Intensiva Neonatal  
Medicina Intensiva Pediátrica
- 31 - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO  
Área de Atuação Neurofisiologia Clínica
- 32 - MEDICINA LEGAL  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 33 - MEDICINA NUCLEAR  
Área de Atuação Sem área de atuação
- 34 - MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL  
Área de Atuação Administração em Saúde  
Administração Hospitalar  
Epidemiologia  
Medicina Sanitária
- 35 - NEFROLOGIA  
Área de Atuação Nefrologia Pediátrica
- 36 - NEUROCIRURGIA  
Área de Atuação Cirurgia de coluna
- 37 - NEUROLOGIA  
Área de Atuação Dor  
Neurofisiologia Clínica  
Neurologia Pediátrica
- 38 - NUTROLOGIA  
Área de Atuação Nutrição Parenteral e Enteral

Nutrologia Pediátrica

39 - OFTALMOLOGIA

Área de Atuação Sem área de atuação

40 - ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA

Área de Atuação Cirurgia da Coluna

Cirurgia da Mão

Cirurgia do Joelho

Cirurgia do Ombro

Cirurgia do Pé

Cirurgia do Quadril

Ortopedia Pediátrica

41 - OTORRINOLARINGOLOGIA

Área de Atuação Cirurgia Buco-Maxilo-Facial

Endoscopia respiratória

Foniatria

**Alterada pela Resolução CFM nº 1.659/03**

42 - PATOLOGIA

Área de Atuação Citopatologia

Histopatologia

43 - PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

Área de Atuação Sem área de atuação

44 - PEDIATRIA

Área de Atuação Alergia e Imunologia Pediátrica

Cardiologia Pediátrica

Endocrinologia Pediátrica

Gastroenterologia Pediátrica

Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Infectologia Pediátrica

Medicina do Adolescente

Medicina Intensiva Neonatal

Medicina Intensiva Pediátrica

Nefrologia Pediátrica

Neonatologia

Neurologia Pediátrica

Nutrologia Pediátrica

Oncologia Pediátrica

Pediatria Preventiva e Social

Pneumologia Pediátrica

Reumatologia Pediátrica

45 - PNEUMOLOGIA

Área de Atuação Endoscopia Respiratória

Pneumologia Pediátrica

46 - PSQUIATRIA

Área de Atuação Psicogeriatria

Psicoterapia

Psiquiatria da Infância e da Adolescência

Psiquiatria Forense

47 - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Área de Atuação Densitometria Óssea  
Neurorradiologia  
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia  
Ressonância Magnética  
Ultra-sonografia

48 - RADIOTERAPIA

Área de Atuação Sem área de atuação

49 - REUMATOLOGIA

Área de Atuação Reumatologia Pediátrica

50 - UROLOGIA

Área de Atuação Andrologia  
Sexologia

OBS: Auditoria será designada área de atuação especial e receberá outro tipo de especificação.